

## RESOLUÇÃO Nº 029/2022 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 024/2022 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto “Elaboração das Bases Cartográficas Digitais para o Processo de Regularização Fundiária e Ambiental do Loteamento Cristal, Bairro Tributo, em Lages”, objeto do contrato de parceria celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Prefeitura do Município de Lages.”.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 37438/2021, tomada na sessão de 06 de julho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 024/2022 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto “Elaboração das Bases Cartográficas Digitais para o Processo de Regularização Fundiária e Ambiental do Loteamento Cristal, Bairro Tributo, em Lages”, objeto do contrato de parceria celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Prefeitura do Município de Lages.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI